PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02799/81

Autor: MESA DIRETORA DA CAMARA
Data: 26/05/1981
Classif.: FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ementa:

Fixa novos níveis de vencimentos e salários dos funcionários e servidores da Câmara Municipal de Natal que especifica e dá outras providências.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos e salários dos funcionários e servidores da Câmara Municipal de natal, bem como as gratificações de representação dos cargos em comissão, ficam reajustados de conformidade com as tabelas anexas de números I e II, que integram esta lei.

Art. 2º - Os cargos que não se enquadram nas disposições do artigo anterior terão um reajuste de 80% (oitenta por cento), calculados sobre os vencimentos e salários percebidos em outubro de 1980, assegurando - se como mínimo da remuneração a quantia de CR$ 8.100,00(oito mil e cem cruzeiros).

Art. 3º - V E T A D O ...

Art. 4º - V E T A D O ...

Art. 5º - V E T A D O ...

Art. 6º - V E T A D O ...

Art. 7º - Nos cálculos para fixação dos valores os vencimentos e salários beneficiados por esta lei, serão arredondadas para a unidade imediatamente superior as frações de cruzeiros.

Art. 8º - os funcionários e servidores beneficiados pela presente lei perceberão o aumento independentemente de apostila dos seus títulos, ficando, entretanto, obrigados a apresentá - los para esse fim à Diretoria de Pessoal, no prazo de 60(sessenta) dias, a partir da sua vigência.

Art. 9º - Para fazer as despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Chefe do Executivo Municipal suplementares necessários, no presente exercício, utilizando como fontes de recursos as indicadas no art. 43, parágrafo 1º, inciso I a IV, da lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10 - O Presidente da Câmara Municipal fica autorizado a baixar os respectivos atos, inclusive quanto às atribuições próprias aos novos cargos e, bem assim adotar as medidas necessárias à fiel execução desta lei.

Art. 11- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 26 de maio de 1981.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 29 de maio de 1981.

José Agripino Maia - Prefeito

ANEXO I
GRUPO - PESSOAL EFETIVO
ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO / SALÁRIO
CONSULTOR JURÍDICO	DESP.	112.000,00

ANEXO II
GRUPO - AGENTE ADMINISTRATIVO ESPECIAIS

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO / SALÁRIO
SUP. ADMINISTRATIVO	DESP.	VETADO
SUP. FINANCEIRO	DESP.	112.000,00
DIRETOR LEGISLATIVO	DESP.	72.000,00

ANEXO III
GRUPO - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
CC-2	36.000,00	36.000,00
CC-3	24.400,00	23.400,00
CC-4	16.200,00	16.200,00
CC-5	12.500,00	12.500,00
CC-6	8.000,00	8.000,00

ANEXO IV
GRUPO - PESSOA EFETIVO
ATIVIDADES AUXILIARES

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO / SALÁRIO
AUX. DIST. DE EXPEDIENTE	DESP.	18.000,00
ENCAR. DE C. E COZINHA	DESP.	18.000,00
ASSIST. TÉC. CONTÁBIL	DESP.	18.000,00
MIM. LABORATORISTA	DESP.	20.000,00
PROTOCOLISTA GERAL	DESP.	20.000,00

OFICIAL DE PLENÁRIO	DESP.	20.000,00
ENC. DE DIST. EXPEDIENTE	DESP.	20.000,00
ENC. DA ADM. DO PRÉDIO	DESP.	20.000,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	DESP.	22.000,00
REDATOR	DESP.	22.000,00
TAQUÍGRAFO	DESP.	22.000,00

ANEXO V
GRUPO - PESSOAL CONTRATADO
ATIVIDADES AUXILIARES

DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO	**VENCIMENTO / SALÁRIO**	
	40 HORAS	**30 HORAS**
AGENTE ADMINISTRATIVO I	8.640,00	6.910,00
AGENTE ADMINISTRATIVO II	9.510,00	7.610,00
AGENTE ADMINISTRATIVO III	10.320,00	8.260,00
AGENTE ADMINISTRATIVO IV	11.160,00	8.930,00
AGENTE ADMINISTRATIVO V	12.680,00	10.140,00
AGENTE ADMINISTRATIVO VI	14.080,00	11.260,00
AGENTE ADMINISTRATIVO VII	15.300,00	12.240,00
AGENTE ADMINISTRATIVO VIII	16.560,00	13.250,00
AGENTE ADMINISTRATIVO IX	18.180,00	14.540,00
AGENTE ADMINISTRATIVO X	20.200,00	16.160,00
AGENTE ADMINISTRATIVO XI	20.970,00	16.780,00
AGENTE ADMINISTRATIVO XII	22.590,00	18.070,00
AGENTE ADMINISTRATIVO XIII	24.200,00	19.360,00
AGENTE ADMINISTRATIVO XIV	26.210,00	20.970,00
AGENTE ADMINISTRATIVO XV	28.230,00	22.580,00

ANEXO VI
GRUPO - PESSOAL CONTRATADO

CARGO	**SALÁRIO**
MOTORISTA	10.000,00
GUARDA DE SEGURANÇA	9.670,00
VIGIA	9.670,00
MECÂNICO HIDRÁULICO ELETRICISTA	9.670,00
GARÇON	12.000,00
TELEFONISTA	10.000,00
AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS	8.100,00